



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 643, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
Orçamento Municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 727, de 06 de Agosto de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de no valor de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0036.2011 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 104.300,00

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 1000.390-19/2012/MAPA/CAIXA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas;

b) a redução, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), da seguinte dotação constante na Lei Orçamentária de 2013:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....(619).....R\$ 6.800,00

**TOTAL.....R\$ 104.300,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 06 de Agosto de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração

e Planejamento